

**DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2020****MÊS DEZEMBRO**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	160.185.658,74	147.803.994,11	PASSIVO CIRCULANTE	120.793.700,48	144.961.924,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.679.296,94	115.161.203,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	17.418.345,31	28.251.960,71
Créditos a Curto Prazo	56.489.838,11	16.738.742,27	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	26.856.016,25	15.895.406,38
Créditos Tributários a Receber	23.502.859,33	10.120.745,57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	65.726.955,85	89.018.733,30
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	35.581.494,33	8.446.115,62	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.792.383,07	11.795.824,36
Dívida Ativa Não Tributária	487.610,79	1.136.031,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	171.192.786,03	105.190.590,31
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-3.082.126,34	-2.964.150,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	18.030.510,45	11.991.186,41
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.975.611,08	11.193.964,87	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	129.458.024,49	81.978.495,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	22.049.228,19	9.042.356,65
Estoques	5.040.912,61	4.710.083,15	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.655.022,90	2.178.551,61
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.998.517.155,70	705.438.121,19	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	152.779.174,84	145.629.396,31	TOTAL PASSIVO	291.986.486,51	250.152.515,06
Créditos a Longo Prazo	152.779.174,84	145.629.396,31			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	113.417,68	169.307,57			

DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanco Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2020

MÊS DEZEMBRO

ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	152.665.757,16	145.422.991,80		Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	37.096,94		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00		Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00		Resultados Acumulados	1.866.716.327,93	603.089.600,24
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00		Resultado do exercício	1.239.248.108,89	-14.150.163,76
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00		Resultados de exercícios anteriores	603.169.194,59	592.930.237,28
Investimentos	30.440.692,44	30.330.692,44		Ajustes de exercícios anteriores	24.299.024,45	24.309.526,72
Participações Permanentes	30.430.514,03	30.320.514,03		Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	30.430.514,03	30.320.514,03		(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.866.716.327,93	603.089.600,24
Propriedades para Investimento	0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	10.178,41	10.178,41				
Imobilizado	1.815.102.226,20	529.478.032,44				
Bens Móveis	79.010.190,88	138.992.057,69				
Bens Imóveis	1.736.092.035,32	390.485.974,75				
Intangível	195.062,22	0,00				
Softwares	195.062,22	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00				

DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanco Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2020

MÊS DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL ATIVO	2.158.702.814,44	853.242.115,30			
TOTAL	2.158.702.814,44	853.242.115,30	TOTAL	2.158.702.814,44	853.242.115,30

ATIVO FINANCEIRO	98.601.444,82	126.301.705,49
ATIVO PERMANENTE	2.060.101.369,62	726.940.409,81
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	75.190.106,80	111.611.278,39
PASSIVO PERMANENTE	259.235.936,42	210.547.110,98
	1.824.276.771,22	531.083.725,93

COMPENSAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

COMPENSAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	22.324.501,50	72.325.346,05
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	22.324.501,50	72.325.346,05

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Anterior
Ordinária	14.690.427,10
Vinculada	
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assistência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Previdência Social	0,00
TOTAL	14.690.427,10

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Memória de Cálculo disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - www.tce.pr.gov.br, e manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Quanto aos valores constantes do Ativo Circulante esclarecemos que:

-Demais Créditos e Valores a Curto Prazo de R\$ 5.975.611,08 refere-se a depósitos nas contas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para pagamento dos Precatórios.

-Estoques valor de R\$ 5.040.912,61, destes R\$ 2.424.689,30 refere-se a medicamentos em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico e das Farmácias da Rede Municipal, para distribuição, conf. informado através da Planilha Inventário Condensado da DVFAR/DIES/SMSA.

-(-) Ajuste de Perdas de Créditos a curto Prazo valor de R\$ 3.082.126,34, refere-se a Projeção para Perdas em 2021 dos valores inscritos à título de Créditos a Receber e Dívida Ativa. Quanto aos valores constantes do Ativo Não-Circulante esclarecemos que:

-Na conta Investimentos - Participações Permanentes, trata-se de Ações do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

-Referente ao Imobilizado o município realizou inventário dos Bens Móveis e Imóveis, reavaliação e depreciação conf. procedimentos relatados nas Notas Explicativas abaixo. Quanto aos valores constantes do Passivo Circulante esclarecemos que:

-Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais no valor de R\$ 17.418.345,31, informamos que R\$ 7.735.684,47 referem-se a precatórios trabalhistas vencidos até 31/12/2020. Do valor constante em Fornecedores e Contas a Pagar de R\$ 65.726.955,85, informamos que R\$ 53.310.762,54 referem-se a precatórios de natureza comum, vencidos até 31/12/2020. Sendo que o município participa do Regime Especial para Precatórios, os mesmos são pagos pelo TJ/Pr, mediante depósitos do município.

-Demais Obrigações a Curto Prazo - valor de R\$ 10.792.383,07 refere-se a valores consignados em folha de pagamento dos servidores e de notas fiscais de fornecedores a serem repassados aos credores no início do mês subsequente.

Quanto aos valores do Passivo Não-Circulante esclarecemos que:

-Obrigações Trabalhistas R\$ 18.030.510,45 e Fornecedores a Longo Prazo R\$ 22.049.228,19, trata-se de dívidas ref. Precatórios a vencer em 2021.

Quanto ao Patrimônio Líquido:

O valor de R\$ 24.299.024,45 lançado em Ajuste de Exercícios Anteriores, refere-se a lançamentos referente a Abertura do Exercício e Cancelamentos de RAP de exercícios anteriores

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Veranice M. Dalle Mole Flores
Contadora CRC 31.292/O-Pr

AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA

As perdas previstas para o exercício foram observadas em razão das ações de cancelamento administrativo das dívidas, resultantes das revisões de lançamento, motivadas por solicitação dos contribuintes através de requerimento devidamente protocolizados, ou de ofício por iniciativa dos técnicos fazendários para sanar incorreções constatadas durante as rotinas administrativas e fiscais.

Os cancelamentos por prescrição foram registrados por conta das decisões judiciais em processos de cobrança das execuções fiscais, onde as decisões foram desfavoráveis ao Município

A Metodologia aplicada para a apuração das perdas foi baseada em histórico dos valores de perdas anuais da Dívida Ativa

O cálculo foi estruturado considerando os exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

Foi considerado o valor das perdas realizadas (cancelamento e prescrições) nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 em relação ao valor da inscrição em Dívida Ativa.

E, considerada o somatório anual dos percentuais das perdas e extraído o percentual médio dos cinco exercícios para aplicação no exercício de 2021, conforme quadros demonstrados a seguir

QUADRO 01 - DIVIDAS CANCELADAS/PRESCRITAS					
DESCRIÇÃO	CANCELAMENTOS/PREScrições				
DÍVIDA ATIVA	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	863.918,53	744.675,09	330.097,85	1.137.538,38	1.064.722,41
ISSQN	986.703,45	1.775.527,72	1.929.936,37	1.922.184,41	1.225.206,07
TX PREST. SERV	278.407,18	172.173,38	110.655,30	283.393,87	167.383,36
TX PODER POLICIA	147.477,07	71.265,16	1.229.832,45	429.877,68	114.181,09

QUADRO 02 - DIVIDAS ATIVAS INSCRITAS					
VALORES INSCRITOS D.A	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	9.341.932,41	21.182.854,28	17.714.624,01	20.338.217,10	31.437.814,24
ITBI	868.168,12	17.888,70	3.600,00	1.213.133,78	49.378,48
ISSQN	7.859.292,09	7.548.726,51	9.156.181,88	9.368.802,60	12.124.947,08
TX PREST. SERV	2.056.164,13	4.799.812,36	3.635.568,99	4.079.364,44	6.819.781,40
TX PODER POLICIA	2.510.948,55	1.488.764,84	1.774.264,74	2.893.532,40	360.622,44

QUADRO 03 - APURAÇÃO DAS PERDAS EM RELAÇÃO AOS VALORES INSCRITOS EM DA										
PERCENTUAIS DE PERDAS	2016		2017		2018		2019		2020	
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
IPTU	9,25%	863.918,53	3,52%	744.675,09	1,86%	330.097,85	5,59%	1.137.538,38	3,39%	1.064.722,41
ITBI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ISSQN	12,55%	986.703,45	23,52%	1.775.527,72	21,08%	1.929.936,37	20,52%	1.922.184,41	10,10%	1.225.206,07
TX PREST. SERV	13,54%	278.407,18	3,59%	172.173,38	3,04%	110.655,30	6,95%	283.393,87	2,45%	167.383,36
TX PODER POLICIA	5,87%	147.477,07	4,79%	71.265,16	69,32%	1.229.832,45	14,86%	429.877,68	31,66%	114.181,09

QUADRO 04 - PERDAS REALIZADAS x PERDAS PROJETADAS - 2020				
	PROJETADAS	% - PROJETADO	REALIZADAS	% - REALIZADO
IPTU	712.321,95	4,67%	1.064.722,41	3,39%
ITBI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ISSQN	1.654.723,88	18,88%	1.225.206,07	10,10%
TX PREST. SERV	203.359,63	6,43%	167.383,36	2,45%
TX PODER POLICIA	393.744,73	19,68%	114.181,09	31,66%

QUADRO 05 - PROJEÇÃO PARA PERDAS 2021		
	Média %	Média R\$
IPTU	4,72%	828.190,45
ITBI	0,00%	0,00
ISSQN	17,56%	1.567.911,60
TX PREST. SERV	5,91%	202.402,62
TX PODER POLICIA	25,30%	398.526,69

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Valores apurados conforme Relatórios encaminhados pela empresa Lexsom - responsável pelo Sistema Tributário Municipal, arquivados na Supervisão de Controle de Arrecadação - SCA da Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda, relativas às perdas realizadas nos respectivos exercícios

2. Valores inscritos em Dívida Ativa foram apurados conforme relatórios da Divisão de Controle da Dívida Ativa - DVCDA da Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao montante inscrito nos respectivos exercícios.

3. ITBI - Considerando que a partir do exercício de 2015 foram inscritos valores em Dívida Ativa, não houve perdas no exercício de 2020 passando a aferição da previsão para perdas para o exercício de 2021.

4. TAXAS PODER DE POLICIA - A realização de perdas no exercício de 2020 elevou o percentual projetado, afetando a média do percentual previsto, considerando que não houve o lançamento das Taxas de Verificação de Regular Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária e Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade no exercício de 2020 em função das medidas de contenção da pandemia do novo corona- vírus de acordo com a Lei Complementar nº 336 de 03 de dezembro de 2020, sendo que o lançamento será efetivado no exercício de 2021.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2021.

Elisabet Edite Prokopowiski de Oliveira
**Supervisão de Controle da
Arrecadação**

Celio Antonio Lazarin
Diretoria de Receita

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Secretária Municipal da
Fazenda**

NOTA EXPLICATIVA REFERENTE INVENTÁRIO GERAL DE BENS MÓVEIS, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Comissão para Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu – Portaria nº 70.856, de 04 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu efetuou o inventário geral de bens móveis durante o exercício de 2019, passando a conciliação dos dados inventariados e seu respectivo lançamento em sistema informatizado durante o exercício de 2020, com os devidos apontamentos de carga e responsabilidade sobre os bens assim como do seu estado de conservação, tal procedimento foi coordenado por Comissão para Realização de Inventário Geral, Reavaliação e Regularização das Informações Patrimoniais de Bens Móveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu, constituída através da Portaria nº 65.740/2018 de 20 de agosto de 2018.

Cumpridas as etapas de inventário geral de bens e atualização dos dados cadastrais quanto a guarda e responsabilidade sobre os mesmos, assim como seu estado de conservação, passou-se à etapa de levantamento do seu valor justo. Para isso foi efetuado inicialmente o levantamento de valor mercadológico dos bens, visando o levantamento do custo de reposição patrimonial, tal trabalho foi coordenado pela Comissão para Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu, constituída pela Portaria nº 70.856, de 04 de novembro de 2020, tendo por base o constante no Decreto nº 8.955, de 06 de março de 2018, do Governo do Estado do Paraná e seu anexo. Tal levantamento ocorreu em 5 (cinco) etapas distintas, conforme segue:

1ª etapa:

Avaliação realizada com base nos valores de aquisições realizadas no exercício de 2019, pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu.

Nesta etapa todos os bens com características semelhantes aos adquiridos pelo Município de Foz do Iguaçu durante o exercício de 2019, receberam a atribuição de valor mercadológico igual a média dos valores das aquisições semelhantes no ano de 2019.

2ª etapa:

Avaliação realizada com base nos valores de mercado obtidos em consulta ao Painel de Preços do Governo Federal.

Nesta etapa, foram contemplados os bens que não tiveram possível seu levantamento mercadológico no formato da etapa anterior, passando-se então a serem avaliados através da mediana dos valores divulgados junto ao site Painel de Preços, mantido pelo Ministério da Economia do Governo Federal, no endereço <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>.

3ª etapa:

Avaliação com base em valores gerais de mercado.

Nesta etapa, aos bens ainda não contemplados, foi adotada a pesquisa dos valores praticados no mercado de bens iguais ou semelhantes, através de busca realizada em sites da rede mundial de computadores (*internet*).

4ª etapa:

Finalmente, aos bens ainda restantes, e que não foi possível o levantamento de seus valores atuais de mercado foi aplicado a correção monetária dos valores de aquisição de sua época de tombamento através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5ª etapa:

Aos bens da categoria Veículos de Tração Mecânica, foi adotado o índice da Tabela Fipe para atribuição do valor de mercado.

Vencidas a etapa de levantamento do valor justo do bem, passou-se a reavaliação patrimonial, para a qual foi adotada a fórmula matemática descrita abaixo:

Fator de Reavaliação (FR):

$$FR = \{(EC \times 4) + (PVUF \times 6) + [PU \times (-3)]\} / 100$$

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná.

Onde:

EC = Estado conservação do bem

PVUF = Período de vida útil futura

PU = Período de utilização

Tabelas de correlação de coeficientes:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)	
Estado	Fator
Ótimo	10
Bom	8
Regular	5
Ruim	2,5
Péssimo	1

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná, ajustada à necessidade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu pela Comissão de Reavaliação, Portaria 70.856/2020.

VIDA ÚTIL RESTANTE (Prazo x Estado de conservação = PVUF em anos)					
Prazo	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
10	10	8	5	2,5	1
9	9	7,2	4,5	2,25	0,9
8	8	6,4	4	2	0,8
7	7	5,6	3,5	1,75	0,7
6	6	4,8	3	1,5	0,6
5	5	4	2,5	1,25	0,5
4	4	3,2	2	1	0,4
3	3	2,4	1,5	0,75	0,3
2	2	1,6	1	0,5	0,2
1	1	0,8	0,5	0,25	0,1

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná, ajustada à necessidade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu pela Comissão de Reavaliação, Portaria 70.856/2020.

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (anos)	
PU	
Prazo	Fator
10	10
9	9
8	8

7	7
6	6
5	5
4	4
3	3
2	2
1	1

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná, ajustada à necessidade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu pela Comissão de Reavaliação, Portaria 70.856/2020.

Após determinado o Fator de Reavaliação o mesmo foi multiplicado pelo Valor de Mercado apurado anteriormente, chegando-se finalmente ao VALOR DE REAVALIAÇÃO DO BEM.

Aos casos em que, uma vez aplicado o Fator de Reavaliação dos bens ao valor de mercado apurado, resultou em valor negativo aplicou-se o residual da Tabela de Depreciação de Bens Móveis – Anexo I, do Anexo único da Decreto 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná – a partir do valor de mercado como Valor de Reavaliação.

Vencidas todas as etapas anteriores deu-se início o processo de DEPRECIÇÃO relativo ao mês de dezembro do exercício de 2020.

Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2020.

Eliane Dávilla Sávio
Presidente da Comissão

Paulo Ricardo Pimentel de Córdova
Membro da Comissão – Coordenação

Samuel Batista Dionísio
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis

Marcelo Luiz Santi
Membro da Comissão – Coordenação

Ercílio do Nascimento
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis

Veranice Maria Dalle Mole Flores
Membro da Comissão – Coordenação

Denilso Rodrigues de Ramos
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis

Otoniel Silva Batista
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis

NOTA EXPLICATIVA REFERENTE INVENTÁRIO GERAL DE BENS IMÓVEIS, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Comissão para Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu – Portaria nº 70.856, de 04 de novembro de 2020, alterada pela Portaria 71.170, de 13 de janeiro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu efetuou o inventário geral de bens imóveis durante o exercício de 2019, passando a conciliação dos dados inventariados e seu respectivo lançamento em sistema informatizado durante o exercício de 2020, tal procedimento foi coordenado pela Comissão para Realização de Inventário Geral, Reavaliação e Regularização das Informações Patrimoniais de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu, constituída através da Portaria nº 66.972/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Cumpridas as etapas de inventário geral de bens e atualização dos dados cadastrais passou-se à etapa de levantamento do seu valor justo. Para isso a Comissão de Inventário, constituída pela Portaria nº 66.972/2019 encaminhou a esta comissão a documentação produzida para embasar os trabalhos de reavaliação dos bens.

Após a análise documental esta Comissão solicitou junto à Secretaria Municipal da Fazenda fosse realizada a avaliação dos imóveis com base nos critérios utilizados para a taxação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, sendo estes valores utilizados como critério para a reavaliação dos bens imóveis e edificações.

Vencida a etapa anterior deu-se início o processo de DEPRECIACÃO DAS EDIFICAÇÕES relativo ao mês de dezembro do exercício de 2020 e que passará a ser executado mensalmente, para isso foi adotada a taxa de 4% (quatro por cento) ao ano de acordo com a Instrução Normativa nº 1700/2017 da Secretaria da Receita Federal.

Finalmente, foi adotado como parâmetro para determinar o valor residual dos imóveis, os índices adotados pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o Anexo I, do Decreto nº 8.955, de 06 de março de 2018.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Presidente da Comissão

Eliane Dávilla Sávio
Membro da Comissão – Coordenação

Maísa Phillipsen
Membro da Comissão – Grupo Bens Imóveis

Marcelo Luiz Santi
Membro da Comissão – Coordenação

Ivanildo de Moura Severino
Membro da Comissão – Grupo Bens Imóveis

Veranice Maria Dalle Mole Flores
Membro da Comissão – Coordenação

Gilmar Machado de Oliveira
Membro da Comissão – Grupo Bens Imóveis

A COMISSÃO PARA ANÁLISE DE AFASTAMENTO PARA MESTRADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 66.848 DE 18/02/2019, POR ESTE EDITAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROTOCOLOS DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO, CONFORME SEGUE:

Servidor (a)	Data	Protocolo	Situação
CRISTIANE ALVES VIANA Matrícula nº. 19435.01	01/02/2021	4581/2021	Resultado FINAL FAVORÁVEL a utilizar 01 (uma) vaga, pelo período de 02 (dois) anos, desde que cumpra as condições contidas no artigo 45 da Lei nº. 4.362/2015, com alteração dada pela Lei nº. 4.661/2018 e do Decreto nº 24.566, de 29 de abril de 2016. Quanto aos critérios estabelecidos nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto nº 24.566, de 29 de abril de 2016, todos foram atendidos, como não houve inscrições excedentes ao número de vagas, os demais critérios estabelecidos no artigo 11 foram desconsiderados na análise.
KELLIN REGINA BERGAMINI DO NASCIMENTO Matrícula nº. 14911.01 Matrícula nº. 14911.02	01/02/2021	4664/2021	Resultado FINAL FAVORÁVEL a utilizando 02 (duas) vagas, pelo período de 02 (dois) anos, desde que cumpra as condições contidas no artigo 45 da Lei nº. 4.362/2015, com alteração dada pela Lei nº. 4.661/2018 e do Decreto nº 24.566, de 29 de abril de 2016. Quanto aos critérios estabelecidos nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto nº 24.566, de 29 de abril de 2016, todos foram atendidos, como não houve inscrições excedentes ao número de vagas, os demais critérios estabelecidos no artigo 11 foram desconsiderados na análise.